

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 020/2015

PROTOCOLO: 1404746/1445448

**INTERESSADO: SOCIEDADE BENEFICIENTE E COPERATIVISTA CRISTO REDENTOR
(ESTELLA HELENAAA BACELLAR CRUZ)**

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação referente à locação do imóvel localizado na Rua dos Comerciantes, nº 108, bairro da Cabanagem, Belém/PA de propriedades da Sociedade Beneficente Cristo Redentor, neste ato representado por sua presidente Sra. Estella Helena Bacellar Cruz.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1404746 E 1445448, referente à dispensa de Licitação, tendo por objeto a Locação do Imóvel localizado na Rua dos Comerciantes, nº 108, bairro da Cabanagem, Belém/PA de propriedades da Sociedade Beneficente Cristo Redentor, neste ato representado por sua presidente Sra. Estella Helena Bacellar Cruz, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Saúde da Família da Cabanagem.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a análise documental, encontrou-se solicitação do interessado, relatório de visita técnica, Contrato nº 039/2012, 1º, 2º e 3º Termo Aditivo do Contrato, Parecer Jurídico nº 093/2015 NSAJ/SESMA manifestando-se favorável ao 3º Termo Aditivo da minuta do contrato, firmando com a Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor, na data de 12 de janeiro de 2015 e publicado no DOM 12.745 de 09 de fevereiro de 2015.

IV – RESULTADOS E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

1. Por oportuno, ressaltamos a necessidade do termo de apostilamento quanto à atualização da dotação de acordo coma LOA 2015.

2. A vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato 039/2012 será até **12 de julho de 2015**.

3. Sugerimos que, caso haja renovação contratual, sejam anexado aos autos as certidões de regularidade do imóvel e o Parecer Técnico de Avaliação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Belém-PA, 24 de fevereiro de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.